

DEFERIDO					
PROCESSO Nº			SECRETÁRIO (A)		
CONDICIONANTES		INÍCIO DA OBRA		HABITE-SE	OUTROS
SUBSECRETARIA DE ANÁLISE TÉCNICA					
SUBSECRETARIO (A)					

- OBSERVAÇÕES:
- O DEFERIMENTO SÓ OCORRERÁ APÓS A ASSINATURA CONJUNTA DO SECRETÁRIO E SUBSECRETARIO,
 - EXCETO CASOS CONTIDOS NO DECRETO Nº 2495, DE 07 DE NOVEMBRO 2023 E PORTARIA Nº 01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
 - A DATA DE DEFERIMENTO SERÁ A CONTIDA NA ASSINATURA DO SECRETÁRIO.
 - FICA O PROPRIETÁRIO CIENTE DE QUE, CASO HAJA, CONDICIONANTES FIXADAS NO DESPACHO DE DEFERIMENTO ESTAS DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA LICENÇA.

FINALIDADE: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO / LEGALIZAÇÃO DE IMÓVEL COM OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 114 / 17, LEI COMPLEMENTAR 157 / 24 COM A LEI COMPLEMENTAR 61/2012

TIPO DO IMÓVEL:

ENDEREÇO COMPLETO:

LOCALIDADE OU BAIRRO E DISTRITO:

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO / POSSEIRO (A):

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL (COM DADOS PROFISSIONAIS):

ÁREA DO TERRENO:	ÁREA TRANSCRITA/AVERBADA:	ÁREA À REGULARIZAR:	DATA:
ÁREA TOTAL EDIFICADA:	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO:	TAXA DE OCUPAÇÃO:	PRANCHA:
NÚMEROS DE PAVIMENTOS:	COEF. DE APROVEITAMENTO:	ESCALA:	1/1